LEI MUNICIPAL Nº 6.358 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 4.812.323,89, NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$4.812.323,89 (quatro milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e vinte três reais e oitenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.122.1.2023.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	201	R$ 200.323,89
2.659.000.0000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		R$ 200.323,89
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.301.7.2027.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	210	R$2.500.000,00
2.659.000.0000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		R$2.500.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.302.8.2040.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	266	R$ 1.500.000,00
2.659.000.0000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		R$ 1.500.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.302.8.2040.3.3.90.30.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	271	R$ 612.000,00

2.621.000.0000 – TRANSF.FUNDO REC.SUS GOVERNO ESTADUA	R$ 612.000,00

Art. 2° - Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo 1° desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1°, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 4.812.323,89 (quatro milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e vinte três reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral